

PAUTA DO DIA 21/03/2017.
AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO - DIA 21/03/2017
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA.

1º- PROCESSO Nº 84/2017 – Audiência designada 19:00 hs, dia 21/03/2017. NBB 9/LNB

REF :- PROCESSO Nº 84/2.017.

Ref - Jogo nº 140 – **Torneio Nacional NBB 9** – Data 16/02/2017.

Vitória/Universo X C R Vasco da Gama, em Salvador, BA. Temporada 2016/2017.

DENUNCIADOS:

01-Preparador Físico Cássio Lima dos Santos, da Ent Desportiva Vasco da Gama;
Artigo 243-F, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

02- Entidade Desportiva Vitória/Universo

Artigo 211, c/c Artigo 191, Incs. I, II e III, do CBJD + Artigo 139 da Competição

AUDITOR RELATOR = Dr. José Francisco Cimino Manssur

PROCURADOR STJD = Dr. Vinicius Augusto Sá Vieira – Autor da R Denúncia

2º- PROCESSO Nº 85/2017 – Audiência designada 19:30 hs, dia 21/03/2017. NBB 9/LNB

REF :- PROCESSO Nº 85/2.017.

Ref – Descumprimento decisão STJD/PLENO – Jogo realizado no dia 21/02/2017.

DENUNCIADA:

Apontadora/mesária Srta Graziela Coelho Previdello, Liga Nacional de Basquete.

Artigo 223, § Único, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva;

AUDITOR RELATOR = Dr. César Soares Magnani.

PROCURADOR STJD = Dra. Desiree Emmanuelle G. dos Santos- Autora da R Denúncia.

I- À secretaria, com a finalidade **URGENTE** de **publicar edital desta pauta no “Site” da Entidade Administradora do Desporto, LNB**, contatando a Srta. Giovana R. Rangel, Srta Lilian Gonçalves, Sr. Fernando Fischer ou Sr. Paulo Bassul, além de exposição em local visível no escritório/sede, tudo para o devido conhecimento público.

II- Providenciar a secretaria, enviando juntamente com o r. despacho exarado nesta data, a imediata **remessa a todos os auditores**, titulares e suplentes, mormente ao Sr. Auditor Relator de cada caso, aos **Srs. Procuradores STJD** que atuam nos feitos - e **demais E. Procuradores** que atuam na 1ª Comissão Disciplinar STJD; - **às partes denunciadas ou envolvidas, às testemunhas eventualmente arroladas pela MD Procuradoria**, dando pleno conhecimento dos trabalhos para, por fim, **juntar cópia individual deste documento aos respectivos autos dos processos designados para audiência na presente pauta.**

III- Reitero a necessidade, em obediência ao CBJD, da publicação da pauta no site da Liga Nacional de Basquete, observando-se o prazo legal, tendo em vista os princípios de divulgação dos atos no sistema Jus Desportivo.

São Paulo, 13 de março de 2.017.


José Luiz Lana Mattos

P/ Comissão Disciplinar STJD. - Auditor Presidente.